



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 17/2007**

**Súmula:** *Autoriza o Prefeito Municipal a desapropriar imóvel e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer desapropriação amigável ou judicial visando a aquisição de uma área de terras urbanas, medindo 600 m<sup>2</sup> (*seiscentos metros quadrados*), constante do lote de terras 10 (*dez*), da Quadra nº 110 (*cento e dez*), situada no lado para da Rua Minas Gerais, distante 45,00 (*quarenta e cinco*) metros da esquina com a Av. Dr. Josino Alves da Rocha Loures, no perímetro urbano desta cidade, de propriedade de Dionísio Moretto e sua esposa Lílian Sandra Moretto, conforme matrícula nº 6453 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, com base no inciso I *in fine* do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Parágrafo 1º** - A área a ser desapropriada terá as seguintes divisas, medidas e confrontações: *pela frente*, medindo 15,00 (*quinze*) metros lineares, confronta-se com a Rua Minas Gerais; pelo *lado direito*, medindo 40,00 (*quarenta*) metros lineares, confronta-se com o lote 12 (*doze*); *pelos fundos*, medindo 15,00 (*quinze*) metros lineares, confronta-se com o lote 09 (*novê*); e pelo *lado esquerdo*, medindo 40,00 (*quarenta*) metros lineares, confronta-se com o lote 08 (*oito*).

**Parágrafo 2º** - A área objeto da desapropriação destina-se a construção do Clube da Terceira Idade.

**Artigo 2º** - Para custear a despesa decorrente do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, como se segue:

<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
01 – Secretaria de Obras Públicas		
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.	ASSISTENCIA AO IDOSO	
08.241.0010	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
08.241,0010.1.042	Aquisição de terreno para construção do Clube da Terceira Idade	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
<b>0.1.000</b>	<b>Recursos Ordinários Livres – exercício corrente</b>	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito a ser aberto no artigo 2º são indicados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
001 - GABINETE DO PREFEITO		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
04.122.0002.2.003	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
<b>0.1.000</b>	<b>Recursos Ordinários Livres - exercício corrente</b>	10.000,00
	<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica incluída no Plano Plurianual para ao exercício de 2007, a seguinte ação:

<b>PROGRAMA : 0010 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
42	Aquisição de terreno para construção do Clube da Terceira Idade			08- ASSISTENCIA SOCIAL	241- ASSISTENCIA AO IDOSO	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
05.001 Secretaria de Obras	projeto	Terreno adquirido	M²	600	10.000,00	0.1.000
				<b>soma</b>	<b>10.000,00</b>	

**Artigo 5º** - Para compensar a inclusão constante do artigo anterior, fica reduzida a seguinte ação, no Plano Plurianual para 2007.

<b>PROGRAMA : 0002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>						
Nº	AÇÃO			FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	
03	Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito			04 - Administração	122 - Administração Geral	
UNIDADE	TIPO	PRODUTO	UNID	META	VALOR	FONTE
02.001 Gabinete do Prefeito	atividade	veiculo	unid	1	10.000,00	0.1.000
				<b>soma</b>	<b>10.000,00</b>	



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

**Artigo 6º** - Fica igualmente incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte ação:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0010 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Aquisição de terreno para construção do Clube da Terceira Idade	Terreno adquirido	M <sup>2</sup>	600	10.000,00	0.1.000
<b>soma</b>				<b>10.000,00</b>	

**Artigo 7º** - A inclusão acima será compensada com a redução da ação que segue:

<b>PROGRAMA</b>					
<b>0002 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR</b>					
<b>AÇÕES</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN DE MED</b>	<b>META</b>	<b>VALOR</b>	<b>FONTE</b>
Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito	Veículo	unid	1	10.000,00	0.1.000
<b>soma</b>				<b>10.000,00</b>	

**Artigo 8º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 03 de julho de 2007.

  
**JOSÉ CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*